



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0901.01/2025

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, no uso de suas atribuições legais, com autorização do Presidente deste órgão legislativo, vem abrir o presente processo de licitação de CONTRATAÇÃO DIRETA, do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Lei nº 14.133/2021, para o objeto: Contratação de licença de uso de plataforma web tipo SaaS para elaboração e controle dos processos eletrônicos de licitações contemplando as fases interna e externa, incluindo sistema de dispensa eletrônica com e sem disputa, junto à Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação busca eficiência, transparência e modernização dos processos administrativos no âmbito deste órgão público, diante disso a contratação de licença de uso de uma plataforma web SaaS (Software as a Service), que abrange uma série de funcionalidades essenciais para otimização de nossas operações é fundamental. **Assinatura Eletrônica:** A inclusão de uma aplicação web e mobile para assinatura eletrônica é de suma importância para agilizar a formalização de documentos, contratos e autorizações, reduzindo significativamente o tempo necessário para coletar assinaturas físicas e eliminar os gargalos burocráticos associados. **Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares com Inteligência Artificial (IA):** A utilização de uma plataforma com recursos de inteligência artificial para elaboração de estudos técnicos preliminares não apenas agiliza o processo de análise, mas também melhora a qualidade das informações apresentadas, oferecendo insights mais precisos e embasados para tomadas de decisão estratégicas. **Pesquisa de Preços:** A plataforma web para pesquisa de preços proporcionará uma visão abrangente do mercado, permitindo a comparação de preços de fornecedores de forma rápida e transparente, garantindo assim uma contratação mais vantajosa para este órgão público, alinhada com os princípios da eficiência e economicidade. **Elaboração e Controle do Processo Eletrônico de Contratação Direta:** A plataforma para elaboração e controle do processo eletrônico de contratação direta centralizará todas as etapas do processo de contratação, desde a solicitação até a aprovação final, garantindo uma gestão mais eficaz, rastreável e auditável dos procedimentos, em conformidade com as normativas vigentes. **Portal Institucional:** Por fim, a inclusão de um portal institucional proporcionará uma interface intuitiva e acessível para os colaboradores deste órgão público e para o público em geral, facilitando o acesso a informações relevantes, documentos públicos e serviços online, promovendo assim a transparência e a prestação de contas. Em resumo, a adoção de plataforma web SaaS que englobe todas essas funcionalidades não apenas modernizará nossos processos internos, mas também promoverá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo maior agilidade, transparência e conformidade com as exigências legais.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da mesma Lei, observando todos os requisitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
149  
FLS  
RE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a empresa **M2A TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.337.907/0001-79, por apresentar o menor preço, conforme proposta de preços anexa aos autos deste processo, e por possuir documentação que comprova sua regularidade de natureza jurídica, fiscal, previdenciária, de capacidade técnica e econômico-financeira, exigida para efeito de contratação, conforme item 6 do Termo de Referência desta contratação.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após realização de pesquisas de preços de mercado com pelo menos 03 (três) preços válidos para o fornecimento do objeto em questão, e após o recebimento de proposta de preços adicional, constatou-se que a licitante **M2A TECNOLOGIA LTDA**, ofertou o menor valor total de R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais). O valor total a ser pago se apresenta compatível com o valor de mercado, medido pelas cotações de preços, estando abaixo do valor estimado da contratação. Ressalte-se que a empresa, conforme consta em seu cartão do CNPJ, detém a condição de ME/EPP, não havendo óbice para a sua contratação em detrimento das demais.

## DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda desta contratação são provenientes de recursos próprios e encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE para o presente exercício financeiro, classificado na Dotação Orçamentária de nº 01.01.01.031.0101.2.001 - Manutenção do legislativo municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cumpre informar que o valor estabelecido acima fora atualizado através do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

14.133/2021, para dispensar licitação e contratar diretamente fornecedor que preencha os requisitos legais.

Monsenhor Tabosa- CE, 16 de janeiro de 2025.

**Renata Souza de Queiroz**  
Agente de Contratação